



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 058/2018-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 910/2018, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 14.500.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de abril de 2018.

  
Deputado MAURÃO DE CARVALHO  
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA DITEL  
Em 19/04/2018  
Horas 09 : 55  
Por: Raíza Nunes



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 910/2018.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 14.500.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais), em favor da Unidade Orçamentária: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de abril de 2018.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
**Presidente – ALE/RO**



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 910/2018.

### ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO				REDUZ
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - TJRO			14.500.000,00
03.001.02.122.2063.2063	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	14.500.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 14.500.000,00</b>

### ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - TJRO			14.500.000,00
03.001.02.122.2063.2088	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO	3390	0100	14.500.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 14.500.000,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 59 , DE 9 DE ABRIL DE 2018.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 14.500.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO.

Senhores Deputados, a propositura em comento pretende dar cobertura orçamentária às despesas correntes da Unidade Orçamentária Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO, até o montante de R\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais), alocados na natureza de despesas constantes do Anexo II, por solicitação e justificativa da referida Unidade Orçamentária, observadas no ofício nº 020//2018/SEPOG-PR, de 27 de março de 2018, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante os mandamentos legais dispostos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual para o presente exercício, com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

  
DANIEL PEREIRA  
Governador

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA  
PROTOCOLO DO GABINETE  
DA PRESIDÊNCIA  
Porto Velho 10 / 04 / 18  
Hora: 08:20  
Funcionário



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_\_, DE 9 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 14.500.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*R*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

				REDUZ
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - TJRO			14.500.000,00
03.001.02.122.2063.2063	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	14.500.000,00
			TOTAL	RS 14.500.000,00

*n.*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - TJRO			14.500.000,00
03.001.02.122.2063.2088	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO	3390	0100	14.500.000,00
			TOTAL	RS 14.500.000,00

*W*



Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência

OFÍCIO N. 020/2018/SEPOG - PR

Porto Velho, 27 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador do Estado de Rondônia  
Nesta

C/C Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (Sepog)

**Assunto:** Solicitação de abertura de crédito adicional suplementar nas programações das unidades orçamentárias 03.001 – Tribunal de Justiça e 03.011 – Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários

Excelentíssimo Senhor Governador,

Considerando o superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017 nas unidades orçamentárias 03.001 – Tribunal de Justiça, fontes de recursos 0119, 0100 e 3240 e 03.011 – Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários (FUJU), fonte de recurso 0201, solicito a Vossa Excelência a realização dos procedimentos necessários à abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R\$ 59.456.993,63, de acordo com Anexo I. Na oportunidade, solicito, ainda, a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais), conforme os Anexos II e III.

A mencionada proposta justifica-se pela necessidade de adequar a programação orçamentária deste Poder com vista a dar cobertura ao pagamento de precatórios, bem como para realização de investimentos na melhoria da infraestrutura e governança de tecnologia da informação, na adoção de soluções alternativas de conflitos, aperfeiçoamento da comunicação, aprimoramento da estrutura, fortalecimento da aprendizagem organizacional, fortalecimento da governança judiciária e valorização e humanização da gestão de pessoas.

É oportuno esclarecer que a referida abertura de crédito, por se tratar de suplementação por superavit financeiro e anulação de dotação, não implicará acréscimo de repasse financeiro a este Poder.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	
Secretaria do Estado do Planejamento	
Rua José Camacho, nº 585 - Olaria - CEP: 76.801-330 - Porto Velho-RO - Fone: (69) 3217-1054 - Fax: 3217-1013 - e-mail: presidencia@tj.ro.gov.br	
Recebido	28/03/18
Horário	12:40
Ass.	PAZ





Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência

---

Para instruir o pedido de suplementação orçamentária, foram anexados ao presente os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial das citadas unidades orçamentárias, publicados no Diário da Justiça Eletrônico n. 22, de 3 de fevereiro de 2017.

Certo de que essa proposição terá a usual atenção dispensada a esta Corte de Justiça, renovo a Vossa Excelência votos de sincera estima.

Atenciosamente,

Desembargador Walter Waltenberg Silva Junior  
Presidente do Tribunal de Justiça



Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência

ANEXO I AO OFÍCIO N. 020/2018/SEPOG-PRE  
DETALHAMENTO DAS DESPESAS PARA ABRIGO COM OS CRÉDITOS ORIUNDOS DO SUPERAVIT  
FINANCEIRO DE 2017

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
<b>03.001 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>				<b>20.116.939,27</b>
03.001.02.122.2063.2088	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO	33.90.92	0300	2.432.138,77
03.001.02.846.0000.0221	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS	31.90.91	0347	12.000.000,00
		33.90.91	0347	5.622.168,88
03.001.09.272.1019.2854	REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	31.90.92	0640	62.631,62
<b>03.011 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS</b>				<b>39.340.054,36</b>
03.011.02.846.0000.0236	REALIZAR DEVOLUÇÃO DE CUSTAS E OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	33.90.93	0601	132.000,00
03.011.02.122.2067.1019	PROMOVER PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, RACIONALIDADE E QUALIDADE NA GESTÃO DE PROCESSOS E RECURSOS	33.90.14	0601	304.954,36
		33.90.33	0601	72.000,00
		33.90.35	0601	2.469.500,00
		33.90.39	0601	495.800,00
		33.90.93	0601	23.000,00
03.011.02.061.2066.1029	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS JUDICIÁRIAS	33.90.14	0601	223.500,00
03.011.02.061.2066.1062	ADOTAR SOLUÇÕES ALTERNATIVAS DE CONFLITOS	33.90.14	0601	145.100,00
03.011.02.126.2064.1169	ATUALIZAR SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PJRO	33.20.39	0601	1.000,00
		33.90.14	0601	137.300,00
		33.90.30	0601	300.000,00
		33.90.35	0601	1.302.000,00
		33.90.39	0601	9.558.200,00
		44.90.39	0601	8.722.100,00
		44.90.52	0601	2.900.000,00
03.011.02.131.2067.1182	APERFEIÇOAR A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	33.90.14	0601	21.200,00
		33.90.33	0601	6.000,00
		33.90.39	0601	72.000,00
		33.90.93	0601	1.000,00

(continua)



Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência

(continuação)

03.011.02.128.2062.1274	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES POR MEIO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	33 90 14	0601	81 675,00
		33 90 39	0601	92 694,30
		33 90 93	0601	19 650,00
03.011.02.122.2065.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	44 90 52	0601	1 143 500,00
03.011.02.128.2062.1365	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE MAGISTRADOS E SERVIDORES DO PJRO	33 90 14	0601	152 130,70
		33 90 33	0601	4 000,00
		33 90 39	0601	130 650,00
		33 90 93	0601	22 200,00
03.011.02.122.2065.1604	PROMOVER A SEGURANÇA INSTITUCIONAL	33 90 39	0601	3 950 000,00
03.011.02.122.2063.1606	PROMOVER O BEM ESTAR DE MAGISTRADOS E SERVIDORES	33 90 14	0601	462 300,00
		33 90 30	0601	184 500,00
		33 90 31	0601	3 000,00
		33 90 32	0601	81 200,00
		33 90 33	0601	30 000,00
		33 90 36	0601	3 000,00
		33 90 39	0601	103 200,00
		33 90 47	0601	600,00
		33 90 93	0601	83 400,00
		44 90 52	0601	70 000,00
03.011.02.061.2066.2003	REALIZAR CORREIÇÕES E FISCALIZAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	33 90 14	0601	191 700,00
03.011.02.122.2067.2071	MANTER SERVIÇOS GERAIS, GRÁFICOS E DE TRANSPORTE	33 90 14	0601	44 500,00
		33 90 92	0601	2 500 000,00
		33 91 39	0601	820 000,00
03.011.02.122.2065.2127	MANTER A INFRAESTRUTURA DAS INSTALAÇÕES	33 90 30	0601	65 000,00
		44 90 51	0601	230 000,00
		44 90 52	0601	335 000,00
03.011.02.122.2067.2180	ASSEGURAR A DISPONIBILIDADE DE MATERIAL DE CONSUMO	33 90 14	0601	16 800,00
03.011.02.126.2064.2189	MANTER A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PJRO	33 90 35	0601	19 200,00
		33 90 39	0601	1 300 000,00
03.011.02.122.2067.2223	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DO PJRO	33 90 14	0601	215 000,00
		33 90 30	0601	100 000,00



Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência

ANEXO II AO OFÍCIO N. 020/2018/SEPOG-PRE  
DETALHAMENTO DAS DESPESAS PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
03.001 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA				14.500.000,00
03.001.02.122.2063.2063	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	31.90.11	0100	14.500.000,00

ANEXO III AO OFÍCIO N. 020/2018/SEPOG-PRE  
DETALHAMENTO DAS DESPESAS PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
03.001 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA				14.500.000,00
03.001.02.122.2063.2088	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO	33.90.08	0100	600.000,00
		33.90.46	0100	2.700.000,00
		33.90.92	0100	10.000.000,00
		33.90.93	0100	1.200.000,00